

PROCESSO SELETIVO DE PERMUTA PARA O CURSO DE MEDICINA 2021/1

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, por meio da Reitoria e da Pró-Reitoria de Graduação, e para conhecimento de todos os interessados, com base na Portaria 3.592, de 20 de dezembro de 2018, torna público que, no período estabelecido no cronograma indicado, estarão abertas as inscrições para interessados em realizar Permuta entre os Câmpus do Curso de Medicina da UniRV, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo para Permuta de acadêmicos do Curso de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, para o primeiro semestre letivo de 2021, será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

12. A permuta é uma forma de troca definitiva de vagas entre estudantes do Curso de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, sem que haja alteração do quantitativo de vagas.

13. O Processo Seletivo de Permuta se destina apenas aos acadêmicos(as) da Universidade de Rio Verde regularmente matriculados no período 2020/2, do 2º ao 8º períodos em quaisquer dos Câmpus do Cursos de Medicina da UniRV, aprovados no 2º semestre letivo do ano de 2020 e que pretendem concluir o curso em outro Câmpus desta IES – Instituição de Ensino Superior, considerando como candidatos elegíveis apenas aqueles que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição pela Pró-Reitoria de Graduação.

14. Será considerado curso de origem, para fins de permuta neste Edital, o curso em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição no processo seletivo de Permuta.

15. O remanejamento por meio de Permuta não implicará em ampliação ou redução do quantitativo de vagas.

16. Os acadêmicos remanejados deverão cumprir integralmente a Matriz Curricular do Curso de Medicina no Câmpus de destino, sujeitos às adaptações que se fizerem necessárias, a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18. Cabe ao candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV no endereço eletrônico: <http://www.unirv.edu.br>

19. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a Matriz Curricular dos Cursos de Medicina nos Câmpus de destino.

1.11. O valor da mensalidade do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2021 é:

- a) Câmpus Rio Verde: R\$ 4.984,51 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- b) Câmpus Aparecida de Goiânia: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);
- c) Câmpus Goianésia: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);
- d) Câmpus Formosa: R\$5.754,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

1.12. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

1.13. O Processo seletivo de permuta de vagas para os cursos de Medicina seguirá o seguinte Cronograma de execução:

Data	Etapas
21/12/2020 a 05/01/2021	Período de inscrição no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br)
06/01/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br)
08/01/2021	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados para permuta no sítio da UniRV: www.unirv.edu.br
11 e 12/01/2021	Prazo para os convocados confirmarem a permuta no curso de destino para o qual se inscreveu, sob pena de desclassificação automática no certame.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1. O remanejamento, por permuta, fica condicionado ao acadêmico:

- a) Ter cursado o primeiro semestre do Curso de Medicina no Câmpus para o qual foi aprovado no Processo Seletivo de Vestibular da UniRV;
- b) Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da UniRV e estar aprovado em 2020/2, do Câmpus de origem;
- c) Não estar em vias de desligamento, respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- d) Não possuir pendências de qualquer ordem com a Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos elencados no item 2.1 deste Edital, sem exceção, causará indeferimento da inscrição pela Pró-Reitoria de Graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Rio Verde neste documento e suas eventuais retificações, das quais, o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br), por intermédio do preenchimento de formulário próprio, entre os dias **21 de dezembro de 2020 ao dia 05 de janeiro de 2021**.

3.3 Os acadêmicos deverão, no ato da inscrição, informar o período para o qual está se inscrevendo (2021/1), de acordo com o período atual que esteja matriculado em 2020/2.

3.4. A inscrição dos candidatos terá validade mediante conferência e análise do formulário de inscrição pela Pró-Reitoria de Graduação que verificará a veracidade das informações.

3.4.1. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo de Permuta se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações fornecidas, sem excluir a possibilidade das sanções legais cabíveis.

3.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo de Permuta após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar na listagem de inscrições deferidas, disponibilizada no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br).

3.6. As inscrições deferidas e as indeferidas serão divulgadas no dia **06 de janeiro de 2021**, no site www.unirv.edu.br.

3.7. Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste documento e na Portaria nº. 3.592 de 20 de dezembro de 2018/ Reitoria.

3.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que estiverem com débitos referentes as mensalidades na Universidade de Rio Verde.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE PERMUTA

4.1 Após a aprovação das inscrições, a permuta acontecerá da seguinte forma:

- a)** Imediatamente, se o número de inscritos de determinado período do Câmpus de origem for idêntico ao número de inscritos do período equivalente do Câmpus de destino; ou
- b)** Com submissão a avaliação curricular, caso o número de inscritos de determinado período do Câmpus de origem for superior ao número de inscritos do período equivalente do Câmpus de destino, ou vice-e-versa.

4.2 Somente serão submetidos a avaliação que preceitua a da alínea *b* do item anterior os interessados do Câmpus de origem que tiverem mais inscritos do que o Câmpus de destino.

4.3 A permuta, nos moldes da alínea *b* do item 4.1., obedecerá a ordem decrescente de classificação dos inscritos que forem submetidos a avaliação curricular.

4.3.1. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior média, considerando as notas de todas as disciplinas cursadas;

4.4 Os acadêmicos que lograrem êxito no Processo Seletivo, deverão concluir o Curso de Medicina no Câmpus de destino, sendo vedada nova permuta.

4.5 Os acadêmicos que não forem aprovados, poderão participar de outros Processos Seletivos de Permuta.

4.6 A admissão ao Curso de Medicina, do Câmpus, será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite de equivalência de interessados.

4.7 A classificação dos candidatos que participarem da avaliação da alínea *b* do item 4.1 será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitando-se o limite de interessados do Câmpus de destino.

4.8 Serão eliminados automaticamente, ainda que classificados no Processo Seletivo de Permuta, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) Tiverem a sua inscrição INDEFERIDA conforme critérios contidos neste Edital;
- b) Não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do processo seletivo de Permuta.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação final aos candidatos aprovados na permuta será feita no dia **08 de janeiro de 2021**, por meio do sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br).

5.2 Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone.

5.3 A Permuta será efetivada pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

5.3.1 **Após a divulgação dos resultados os interessados terão os dias 11 e 12 de janeiro de 2021 para confirmarem a permuta, sob pena de desclassificação automática no certame.**

5.3.2 **A efetivação da permuta dependerá da confirmação no prazo acima exposto, de ambos os interessados.**

5.4 Caso algum interessado venha a desistir da participação no Processo Seletivo e exista outro interessado do mesmo Câmpus e período, este será convocado, por ordem decrescente de classificação, conforme cronograma. **Porém, se não houver outro interessado a permuta não se efetivará.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Planejamento e a execução do Processo Seletivo de Permuta 2021/1 para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, que estará disponível para informações via e-mail: graduacao@unirv.edu.br, no horário de 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 (Horário de Brasília) nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020 e a partir do dia 04 de janeiro de 2021 .

6.2 É vedada a utilização dos resultados do Processo Seletivo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV regido por este Edital em outros Processos de Permuta internos ou externos.

6.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir a lide porventura instalada.

6.4 Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV-Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde